

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2018, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO DA CENTRAL DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.877.300/0001-81, com sede à Rua Boris, 90, Conj. 02, Centro, CEP: 60060-190, Fortaleza/CE, Tel.(85) 3466-8000 - *e-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br*, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, o senhor **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, portador do RG nº. 93001004190 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.138.723-00, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constituem objetos do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Contrato nº 65/2018, por mais 12 (doze) meses, e o estabelecimento de índice para reajustamento do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Por meio deste Termo prorroga-se a vigência do Contrato nº 65/2018, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **06/04/2020 a 05/04/2021**, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses, para Manutenção e Suporte técnico do *Software* integrado de gerenciamento da Central de Serviços (*Service Desk*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE E DO REAJUSTE:

3.1. As Partes ajustam que, o Contrato nº 65/2018 será reajustado a cada 12 (doze) meses, de acordo com o Índice IPCA/E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE.

3.2. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste Termo.

3.3. Fica reajustado o Contrato nº. 65/2018, pelo Índice IPCA/E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE, acumulado no período de fevereiro/2019 a janeiro/2020, conforme Indicadores Econômicos evento 3079911.

3.4. O reajuste é de 4,3379%, aplicado a partir 06/04/2020, acrescendo ao valor mensal do Contrato nº. 65/2018, a quantia de **R\$ 296,67 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

3.5. O mensal do Contrato nº 65/2018, após o reajuste, passará de **R\$ 6.839,00 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais)**, para **R\$ 7.135,67 (sete mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)** e o global de **R\$ 82.068,00 (oitenta e dois mil sessenta e oito reais)**, para **R\$ 85.628,04 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a execução da prorrogação e reajuste do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça

Classificação Orçamentária: 05010.02.126.1145.2249

Natureza de Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 65/2018 e aos autos 18.0.000007402-7, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo**, em 02/04/2020, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 02/04/2020, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3082784** e o código CRC **9F6A914E**.